



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.488 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DIDÁTICO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender despesas com a aquisição de material didático pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08420000 - ENSINO DE 1º GRAU

0207-08421880 - ENSINO REGULAR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO:

3.1.2.0.02 - Material Didático..... Cr\$ 2.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08420000 - ENSINO DE 1º GRAU

0207-08421880 - ENSINO REGULAR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- Transportes de Professoras da Zona Rural..... Cr\$ 2.000,00



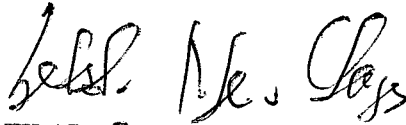
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas ^{fls.2}

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.488 / - continuação.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1976.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 332 DE 16/12/1976.